



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Módulo		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a mudança de mantenedor do Colégio Módulo, de Juazeiro do Norte.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto B. de Castro		
<b>SPU Nº</b> 09546808-0	<b>PARECER Nº</b> 0556/2009	<b>APROVADO EM:</b> 23.12.2009

### **I – RELATÓRIO**

Ana Darc Fechine Ribeiro, diretora do Colégio Módulo, localizado na Avenida Dr. Floro Bartolomeu da Costa, 778, São Miguel, CEP: 63.010-050, Juazeiro do Norte, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09546808-0 requer a este Conselho que o colégio acima nominado mude o mantenedor Colégio Cultural Módulo S/C Ltda. CNPJ nº 12.484.705/0001-00 para Colégio Cultural Modelo S/S Simples, CNPJ nº 04.186.831/000150.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está de conformidade com as normas legais que regem a matéria, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a postulação, além de documentos contratuais, declinados abaixo:

- comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;
- Contrato Social;
- Aditivos ao Contrato Social.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Isso posto, o voto do relator é favorável ao pedido de mudança de mantenedor acima declinado.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO**

Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE